



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 56/2018

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 24 de outubro de 2018:

Protocolo entre Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignidade no âmbito da Rede solidária de medicamentos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignidade, no âmbito da Rede Solidária do Medicamento.

Proposta de alteração dos Estatutos da Fundação Hospital Dona Ana Laboreiro d'Eça.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Alteração aos Estatutos da Fundação Hospital Dona Ana Laboreiro D'Eça.

Acordo de parceria a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Plano Nacional de Leitura 2027.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Nacional de Leitura 2027 e o Município de Condeixa-a-Nova.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Mendes Carvalho.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de agosto e outubro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Contudo relativamente à fatura de agosto de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma

vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Telma Alexandra Batista Ferreira.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de junho e agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Facas Reis – Decisão final.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o processo da reunião, para melhor análise e posterior decisão.

Requerimento em nome de Sandra Cristina Mendes Agra solicitando a colocação de água em terreno rústico – Decisão final.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.

Proposta de gratuidade das Aulas de Fitness e de outros serviços devido à inoperacionalidade das Piscinas Municipais.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: a gratuidade das aulas de Fitness que tinham lugar nas Piscinas Municipais e que terão de ser deslocalizadas para o Pavilhão Teresa Vendeiro. Esta medida surge na tentativa de não haver desmobilização dos utentes, tendo um custo mensal previsto de 150€, já cabimentado e com requisição dos serviços em vigor, deixando apenas de haver receita; a oferta do transporte dos atletas do Condeixa Aqua Clube para as Piscinas Municipais de Penela, que solidariamente nos cederam graciosamente as instalações para o treino dos atletas do nosso concelho, de forma a poderem manter a forma e os altos níveis competitivos a que já nos habituaram; a oferta do transporte às grávidas que frequentam atualmente o Curso de Preparação para o Parto em meio Aquático, em número de 19, para as Piscinas Municipais de Penacova, uma vez por mês, que também solidaria e graciosamente nos cederam a utilização das suas instalações. A parte teórica nas restantes 3 semanas do mês passarão a ser lecionadas no Centro de Saúde de Condeixa; a oferta de um mês gratuito, aquando da reabertura, a todos os utentes atuais das Piscinas Municipais que viram o seu espaço de aprendizagem inutilizado. Esta proposta surge na tentativa de compensar os utentes que já tinham pago o mês de outubro e que acabaram por não usufruir do espaço a totalidade do mês, e para que os mesmos regressem à frequência das Piscinas aquando da sua reabertura,

incentivando-os com um mês gratuito. Para aqueles utentes que pretenderem ser já ressarcidos de metade da mensalidade (pela inoperacionalidade das Piscinas), esta oferta não terá validade.

Proposta de benefícios aos consumidores dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos que adiram à faturação eletrónica.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um desconto de cinco euros a incluir na fatura seguinte aos consumidores dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos que adiram à fatura eletrónica, desde que: o utente se comprometa a manter o serviço por, pelo menos, 12 meses sob pena de devolução do dinheiro quando cancelar o serviço; o desconto seja feito uma única vez aquando da adesão, mesmo que se altere, por averbamento, o utilizador do serviço posteriormente; aos clientes que já aderiram a esta faturação anteriormente seja incluído na próxima fatura um desconto de 5€ com as mesmas condicionantes referidas nos dois pontos anteriores.

Proposta para Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar no ano de 2019.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem em 0,25%.
Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, ao abrigo do artigo 106º, nº 2 da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas – submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2019 sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público para os clientes finais na área do correspondente Município.

Apoio financeiro ao Clube de Condeixa para a realização da prova de BTT – BlackBulls 100.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 euros ao Clube de Condeixa para a realização da prova de BTT – BlackBulls 100.

Apoio financeiro ao Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Casmilo para compra de um sistema de som para a sua sede.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor até 1.028,00 euros ao Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Casmilo para compra de um sistema de som para a sua sede.

Proposta para a Aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar as seguintes taxas:

a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 €, uma taxa de derrama de 1%;

b) Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 €.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, para cumprimento da legislação em vigor, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Propostas para Fixação das Taxas do IMI a liquidar no ano de 2019.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar no ano de 2019, dentro dos limites previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, em 0,3%.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar as Majorações e Minorações Diversas das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2019, e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09, no que concerne às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) fixadas, nos seguintes moldes:

1. Nos termos e para os efeitos do nº6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;

2. Para toda a área do concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2019 relativas à redução para agregados familiares, nos seguintes termos:

a) Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2019;

b) Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2019;

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Suspensão do atual contrato celebrado com a *Gesinserde* devido à impossibilidade de cumprimento do mesmo e aprovação do ajuste direto para obras do Complexo de Piscinas Municipais.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suspender o atual contrato das Piscinas Municipais por tempo indeterminado, ao abrigo do art.º 297º da alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, uma vez que, devido à

destruição notória e parcial do complexo de Piscinas Municipais, provocada pela tempestade tropical, Furacão Leslie, ficou impedido do seu normal funcionamento, gestão e uso, não sendo possível prever uma data para a conclusão dos trabalhos de reparação.

Mais deliberou, para os devidos efeitos, mandar notificar o operador-económico da decisão de suspensão.

Consulta prévia para aquisição de serviços de Auditor Externo.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o projeto de decisão de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços de Auditor Externo, datado de 18 de setembro de 2018, adjudicar os serviços à entidade “Marques & Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.”, pelo preço global para 3 anos de 17.640,00€ acrescido do IVA a taxa legal em vigor.

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Ação administrativa de impugnação de ato de adjudicação e de contrato de prestação de serviços técnicos de docência e vigilância; prestação de serviços de gestão, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene e limpeza e prestação de serviços de tratamento de água para Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova, apresentado no CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa pelo concorrente “Espalha Ideias – Atividades de tempos livres, Lda e outras”

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos termos do recurso.

Processo nº 01/2018/18 em nome de Vítor dos Reis Marques e Joaquina da Silva Castro Marques, referente a obras de construção de habitação bifamiliar, anexo e muros, sito em Covões, em São Fipo, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: o prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelos requerentes; devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Processo nº 01/2018/41 em nome de Pedro Miguel Dinis Aires, referente a obras de construção de habitação, sita em Costa, em Campizes, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua

atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionamentos: o prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelo requerente; deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Verifica-se que o acesso automóvel ao interior do lote encontra-se previsto sobre a valeta existente no arruamento, pelo que, juntamente com os projetos das especialidades deve apresentar pormenor construtivo da solução adotada para o atravessamento da mesma. Todas as infra-estruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 02/2018/3 em nome de QUIMIUNO – PRODUTOS QUIMICOS, Lda. para alteração à licença de loteamento com o alvará nº 2/2004 – unificação dos lotes 11 e 12, sítios em Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a unificação dos lotes 11 e 12, nos termos do nº 9 do artigo 3º do Regulamento do Plano de Pormenor da ZIL. Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a alteração à licença de loteamento com o alvará 2/2004, nos termos e condições da informação técnica, ao abrigo da linha a) do nº 1 do artigo 23º, conjugado com o nº 8 do artigo 27º, ambos do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro [RJUE].

Processo nº 08/2018/67 em nome de Maria Alice Rosenda Diogo, para destaque de parcela de terreno sítio em Torre, Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica.

Processo nº 14/2018/28 em nome de Beatriz Ribeiro Vaz referente a obras de alteração de uma edificação existente, efetuadas sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sítio em Travessa da Rua de S. Pedro, em Anobra, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do nº 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do nº 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixar um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 30 dias.

Vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade de fração 'R' do prédio designado por 'Edifício Cravo', sito em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, na sequência dos danos provocados pela tempestade "Leslie " que ocorreu na noite de 13 de outubro.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a execução das obras descritas no auto de vistoria, nos termos e condições estabelecidos no mesmo auto e no prazo de 60 dias, ao abrigo do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artº 98 do diploma referido.
Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, e atendendo ao facto de a habitação não reunir condições de habitabilidade, informar que a fração não deve ser ocupada até à reposição das condições de segurança e salubridade.

Proposta de redução dos valores a cobrar pelos espaços existentes no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas e os valores a cobrar para 2019 apresentados, nos termos seguintes: a) Para as lojas e Snack-Bar, uma redução em 95% do valor anual da parcela referente aa funcionamento. Mais deliberou, que o pagamento do valor das anuidades das lojas e snack-bar seja dividido por trimestres e seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre.

Para esta deliberação, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Nuno Claro, uma vez que é familiar de um arrendatário das lojas, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a proposta do Mercado Municipal que engloba as Lojas e Snack-Bar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade aprovar: a) Pela ocupação de terrado 0,10 euros/m²/ano e 0,15 euros/m²/trimestre. Mais deliberou, que o prazo de pagamento da taxa de terrado trimestral seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre e o anual até ao último dia do primeiro mês do ano; b) Para as bancas e bloco de bancas, uma redução em 40% do valor mensal da renda.

Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar as presentes propostas à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Empreitada da obra "Um território Sustentável – Água – Reparação da Rede de águas – Presa e Relves/Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Presa e Relves" – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde - Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 8 de outubro

do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da respetiva Obra.

Empreitada da obra “Um território Sustentável – Água – Reparação da Rede de águas – Vale de Janes/Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais Vales de Janes” – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde - Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 8 de outubro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, _____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa